



LEI N° . 3.092/2010

Altera o anexo III (mapa) da Lei 2.862/2008 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Lagoa Santa/MG, modificando o zoneamento urbano no entorno da Praça Efigênia de Freitas Guimarães (Praça Morro do Cruzeiro).

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o anexo III (mapa) da Lei 2.862/2008 devendo o entorno da Praça Efigênia de Freitas Guimarães (Praça Morro do Cruzeiro) ser, definido como Zona de Apoio Turístico (ZAT), excluindo-se, conseqüentemente, dele o Setor Especial-4.

Art. 2° - Fica vedada a edificação acima de 5 m (cinco metros) a partir do solo no entorno da Praça Efigênia de Freitas Guimarães (Praça Morro do Cruzeiro).

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de novembro de 2010.

Ver. José Quintino Marques
Presidente da Câmara Municipal